



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a **MODIFICAÇÃO** da **PORTARIA** Nº 333/GPM. DE 08 DE JUNHO DE 2015. que **majora a jornada de trabalho de PROCURADOR MUNICIPAL e dá outras providências.**

O Exmo. Senhor **MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 24 da Lei Municipal 793, de 20 de dezembro de 2011 (Lei que cria a Procuradoria Jurídica do Município de Portel), o cargo de Procurador Jurídico do Município terá carga horária normal de 20 horas semanais, nos termos da Lei Federal nº 8.906/94 – Estatuto da advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO que a atividade de Procurador Municipal, por sua natureza, necessita de dedicação constante, contínua e ininterrupta na defesa Jurídica e administrativa da Prefeitura Municipal de Portel;

CONSIDERANDO que na dicção do Parágrafo Único do art. 24, da supracitada Lei Municipal, o Procurador jurídico do município poderá, a critério da administração Pública Municipal, realizar jornada de trabalho de oito (08) horas diárias, ou quarenta (40) horas semanais, com remuneração acrescida de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos totais;

CONSIDERANDO que o Art. 23 do referido diploma legal estabelece o valor de R\$- 4.205,54 (Quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), como vencimento base do cargo de Procurado Jurídico Municipal;

CONSIDERANDO que a incidência do percentual de 100% (cem por cento) sobre o salário base de 4.205,54, importará no total de 8.411,08 (oito mil quatrocentos e onze reais e oito centavos);

CONSIDERANDO que o art. 22 da Lei Municipal nº 702, de 07 de fevereiro de 2005 (Plano de Cargos e Carreira do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Portel) garante ao servidor gratificação de escolaridade de nível superior no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, importando em R\$- 420,55 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos). pelo o que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL
GABINETE DO PREFEITO

Continuação do DECRETO N° 147, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica majorada de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas a jornada de trabalho do servidor Público **ADILSON DOS SANTOS TENÓRIO**, matrícula n° 517.181-9, Procurador do Município de Portel,

Parágrafo Único - O Salário base do servidor será acrescido de 100% (cem por cento), que totalizará na importância de R\$- 8.411,08 (oito mil quatrocentos e onze reais e oito centavos) mensal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2017.

Art. 3° - Ficam mantidos os efeitos pretéritos produzidos pela PORTARIA N° 333/GPM, de 08 de JUNHO DE 2015.

Art. 4° - Registre-se, Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 23 de fevereiro de 2017.


MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Portel

Registrado na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento – SEGEP, e publicado no *atrium* da Prefeitura Municipal de Portel, em 23 de fevereiro de 2017.


JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
Secretário - SEGEP
Decreto n° 003/GP/2017
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Planejamento
Decreto de nomeação n° 003/2017, de 02 de janeiro de 2017.